LEI Nº 007/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre reclassificação da tabela de referência prevista inicialmente na Lei Complementar nº 023/93 e alterações posteriores, dos empregos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo que específica, e dá outras providências administrativas".

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente os artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- Os empregos e funções abaixo discriminados, declarados de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, constantes no anexo da Lei Municipal nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único) e alterações posteriores, ficam reclassificados, passando-se às seguintes referências salariais iniciais:

I – Função, Referência Anterior e Referência reclassificada:

Função	Referência Anterior	Referência Reclassif.
Assessor de Esportes	27	53
Assessor de Gabinete	60	65
Assessor Jurídico	76	86
Assistente de Almoxarifado	14	45
Conselho Tutelar	33	43
Coordenador Geral da Vigilância	44	51
Coordenador Geral de Enfermagem	36	45
Coordenador Geral do PSF	47	53
Diretor de Compras	47	68
Engenheiro Agrônomo	48	66

Prof. Coord. Ped. Ensino Fundamental	**60**	**64**
Prof. Coord. Ped. Ensino Infantil	**60**	**64**
Secretaria de Assistência Social	**46**	**65**
Secretário Administrativo	**60**	**68**
Secretário de Obras e Transportes	**50**	**62**
Secretário Municipal da Educação	**59**	**71**
Supervisor Geral do Setor de Licitações	**60**	**62**
Técnico em Contabilidade	**50**	**77**

Art. 2° - A presente reclassificação é feita em decorrência do que dispõe o art. 39, inciso I, § 1° da Constituição Federal, sendo que os custos decorrentes onerarão recursos próprios do tesouro municipal, autorizando-se suplementação, transposição, anulação, remanejamento, ou qualquer movimentação de dotações orçamentárias consignados no Orçamento Vigente, como alterações e a inclusão na Lei das Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei Orçamentária Geral, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000).

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°. 101/00), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subseqüentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, guardando consonância com limite de gastos com pessoal.

Art. 3° - A tabela de vencimentos é a constante no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 4° - Esta Lei Municipal retroagirá seus efeitos a 1° de fevereiro de 2017.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto (SP), 23 de fevereiro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSOR JURÍDICO

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

ANEXO I- TABELA DE REFERÊNCIA

REF	VALOR
01	500,00
02	500,00
03	500,00
04	500,00
05	500,00
06	500,00
07	500,00
08	500,00
09	500,00
10	500,00
11	500,00
12	500,00
13	500,00
14	500,00
15	500,00
16	500,00
17	500,00
18	500,00
19	500,00
20	506,59
21	517,02
22	527,00
23	539,38
24	551,49
25	564,13
26	577,45
27	591,40
28	606,06
29	621,45
30	637,59

REF	VALOR
31	654,57
32	672,39
33	691,09
34	710,73
35	731,36
36	753,03
37	775,75
38	799,63
39	824,69
40	851,00
41	878,65
42	907,66
43	938,12
44	970,11
45	1.003,71
46	1.043,80
47	1.076,03
48	1.114,92
49	1.155,85
50	1.198,63
51	1.243,64
52	1.290,91
53	1.340,54
54	1.392,64
55	1.447,37
56	1.505,12
57	1.565,15
58	1.628,50
59	1.695,00
60	1.764,85

REF	VALOR
61	1.843,59
62	1.926,26
63	2.013,07
64	2.104,22
65	2.199,93
66	2.300,42
67	2.405,94
68	2.516,73
69	2.633,06
70	2.755,21
71	2.883,47
72	3.018,14
73	3.159,54
74	3.308,01
75	3.463,91
76	3.627,60
77	3.799,48
78	3.979,95
79	4.169,44
80	4.368,41
81	4.586,83
82	4.816,17
83	5.056,98
84	5.309,83
85	5.575,32
86	5.854,09
87	6.146,79
88	6.454,13
89	6.776,84
90	7.115,68

REF	VALOR
91	7.471,46
92	7.845,04
93	8.237,29
94	8.649,15
95	9.081,61

ANEXO II

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PERÍODO: Exercícios de 2017, 2018 e 2019

I – DO MOTIVO

Visando adequação do setor operacional e administrativo do executivo municipal, o Prefeito do município resolve elaborar e encaminhar ao legislativo municipal um projeto de lei contendo a criação de Cargos e Vagas para Cargos Públicos pertencentes ao quadro funcional do Município – provimento efetivo e comissionado. Contempla também a readequação da referência salarial para alguns cargos já existentes.

Relação contendo a descrição detalhada dos cargos criados e da readequação salarial será apensada ao projeto de lei encaminhado.

O projeto dispondo sobre as alterações no quadro produzirão um aumento mensal da despesa com pessoal da ordem de R$ 45.606,94 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Considerando o gasto com o pagamento dos salários e encargos sociais (35,56%) a despesa mensal será equivalente a R$ 61.825,00 (Sessenta e hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2017

+ DéficitFinanceiro em 31/12/2016	238.006,52
+ Receita esperada para o exercício 2017	23.100.000,00
= Disponibilidade Financeira para 2017	22.861.993,48
- Despesas estimadas para 2017	22.180.000,00
- Acréscimo das despesas conforme projeto	680.075,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2017	1.918,48
. Impacto Orçamentário	3,07%
. Impacto Financeiro	2,97%
-Existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes atendem os gastos estimados, podendo ser suplementadas em	

necessidade. -A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 4,0% (quatropor cento) da receita total esperada. Nesta previsão considerou-se a redução de despesas não essenciais e a otimização dos recursos previstos para arrecadação. Tal premissa visa equilibrar o déficit advindo de 2016 e suportar o aumento da despesa conforme o projeto de lei.	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ **Superávit Financeiro 31/12/2016: Disponibilidade Financeira Total existente em 31/12/2016 (R$ 459.905,70), deduzido o valor referente a Restos a Pagar inscritos até 31/12/2016 no valor de R$ 697.912,22.**
- ✓ **Receita Esperada: Receita orçamentária prevista para 2017 - R$ 23.100.000,00.**
- ✓ **Despesas Estimadas: Receita de 2017 deduzida do percentual da expectativa de superávit financeiro = R$22.180.000,00.**
- ✓ **Acréscimo das despesas conforme projeto: R$ 61.825,00 x 11meses previstos para o exercício de 2017.**

b) Exercício de 2018

+ Superávit Financeiro em 31/12/2017	1.918,48
+ Receita esperada para o exercício 2018	24.601.500,00
= Disponibilidade Financeira para 2018	24.603.418,48
- Despesas estimadas para 2018	24.109.470,00
- Acréscimo das despesas conforme projeto	48.225,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2018	445.723,48
. Impacto Orçamentário	0,200%
. Impacto Financeiro	0,196%
-Existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes atendem os gastos estimados, podendo ser suplementadas em necessidade. -A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 2% (doispor cento) da receita total esperada.	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ **Receita Esperada: Receita previstapara 2017com aumento de 6,50% em razão da meta inflacionária fixada pela política financeira do Banco Central= R$ 24.601.500,00.**
- ✓ **Despesas Estimadas: Receita esperada para 2018 deduzida do percentual da expectativa de superávit financeiro = R$ 24.109.470,00.**
- ✓ **Acréscimo das despesas conforme projeto: Acréscimo do percentual correspondente a meta de inflação fixada pelo Banco Central sobre o aumento de despesa previsto para o exercício de 2017 = R$ 61.825,00 x 12 x 6,50% = R$ 48.225,00.**

c) Exercício de 2019

+ Superávit Financeiro em 31/12/2018	445.723,48
+ Receita esperada para o exercício 2019	26.200.600,00
= Disponibilidade Financeira para 2019	26.646.323,48
- Despesas estimadas para 2019	25.938.594,00
- Acréscimo das despesas conforme projeto	51.360,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2019	656.369,48
. Impacto Orçamentário	0,198%
. Impacto Financeiro	0,193%
-Existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes atendem os gastos estimados, podendo ser suplementadas em necessidade. - A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício 1,00% (hum por cento) da receita total esperada.	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ **Receita Esperada: Receita previstapara 2018com aumento de 6,50% em razão da meta inflacionária fixada pela política financeira do Banco Central = R$ 26.200.600,00**
- ✓ **Despesas Estimadas: Receita esperada para 2019 deduzida do percentual da expectativa de superávit financeiro = R$ 25.938.594,00.**
- ✓ **Acréscimo das despesas conforme projeto: aumento previsto para 2018 com acréscimo do percentual correspondente a meta de inflação fixada pelo Banco Central = R$ 48.225,00 + 6,50% = R$ 51.360,00.**

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- **Na previsão das receitas do exercício de 2017 consideramos o valorconstante do orçamento. Para o exercício de 2018 foi considerado como acréscimoa meta de inflação constante da política monetária e financeira do Banco Central equivalente a 6,50%. Para 2019 considerou-se o mesmo percentual de 6,50% sobre a receita prevista para o exercício de 2018.**

- **Para as despesas, consideramos a mesma meta de inflação utilizada para a previsão das Receitas.**

- **Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal estará trabalhando no período. Também se considerou na análise a expectativa de arrecadação gerada pelo Município para os próximos exercícios, bem como a adequação do superávit financeiro necessário para a garantia das despesas.**

IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2017

= Receita Corrente Liquida estimada	**23.100.000,00**
Despesas com Pessoal estimada	**10.893.150,00**
Percentual estimado em 31/12/2017	**47,16%**
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	**54%**

b) Exercício de 2018

= Receita Corrente Liquida estimada	**24.601.500,00**
Despesas com Pessoal estimada	**11.667.050,00**
Percentual estimado em 31/12/2018	**47,42%**
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	**54%**

c) Exercício de 2019

= Receita Corrente Liquida estimada	**26.200.600,00**
Despesas com Pessoal estimada	**12.425.410,00**
Percentual estimado em 31/12/2019	**47,42%**
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	**54%**

V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto/SP, 23 de fevereiro de 2017

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSOR JURÍDICO

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA